



**EDITAL Nº 130/2025**  
**INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA**  
**2026-1/2026-2**

Mônica Gomes Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por deliberação da Profa. Dra Celina Camargo Bartalotti, Diretora Acadêmica do Centro Universitário São Camilo – Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP, e Campus Pompéia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompéia nº 144, Bairro Pompéia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Seleção para o Programa de Monitoria **2026-1/2026-2** do Centro Universitário São Camilo, conforme abaixo:

**I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Programa de Monitoria constitui-se em instrumento pedagógico que tem por finalidade despertar o potencial e interesse do aluno quanto à carreira docente e pesquisa, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas a essas atividades.

**II - DO PROGRAMA, DO CURSO, DO SEMESTRE E DAS VAGAS**

Será oferecido Programa de Monitoria, conforme quadro abaixo:

PROGRAMA DE MONITORIA	CURSO	SEMESTRE (em 2026/1)	VAGAS			
			COM BOLSA		SEM BOLSA	
			Ip	Pp	Ip	Pp
ADMINISTRAÇÃO	Administração; Gestão Hospitalar	3º ao 6º	1	1	1	1
SISTEMAS FUNCIONAIS DO ORGANISMO HUMANO - FISIOLOGIA	Biomedicina; Farmácia	4º ao 6º	1		1	
ASPECTOS MICROBIOLOGICOS E PARASITOLOGICOS DAS DOENÇAS (Trilha)	Enfermagem; Farmácia	4º ao 5º (Enfermagem), 5º ao 6º (Farmácia)	1	1	1	1
ASPECTOS BIOQUIMICOS DA ATIVIDADE MOLECULAR E CELULAR (Trilha)	Enfermagem; Fisioterapia	3º ao 6º	1	1	1	1
ESTRUTURA CELULAR E TECIDUAL DO CORPO HUMANO (Trilha)	Fisioterapia; Enfermagem; Nutrição	2º ao 5º	1	1	1	1



ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA NERVO – NEUROANATOMIA (Trilha)	Enfermagem; Fisioterapia Psicologia	2º ao 5º (Psicologia); 3º ao 5º (Enfermagem e Fisioterapia)	2	2	1	1	<b>6</b>
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA NERVO – ASPECTOS NEUROFISIOLOGICOS (Trilha)	Enfermagem; Fisioterapia; Psicologia	2º ao 5º (Psicologia); 3º ao 5º (Enfermagem e Fisioterapia)	2	2	1	1	<b>6</b>
ESTRUTURA MACROSCÓPICA DO CORPO HUMANO (Trilha)	Biomedicina; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Nutrição	2º ao 5º	3	3	2	2	<b>10</b>
FUNDAMENTOS E TECNOLOGIA DO CUIDAR	Enfermagem	4º ao 7º	1	1	3	3	<b>8</b>
GAMIFICAÇÃO PARA ENFERMAGEM	Enfermagem	3º ao 6º	1	1	3	3	<b>8</b>
PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DA MULHER	Enfermagem	6º ao 7º	1	1	3	3	<b>8</b>
PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DA CRIANÇA	Enfermagem	6º ao 7º	1	1	3	3	<b>8</b>
PROCESSO DE CUIDAR NA SAÚDE DO ADULTO E IDOSO	Enfermagem	5º ao 7º	1	1	3	3	<b>8</b>
BIOQUÍMICA METABÓLICA	Farmácia	6º ao 8º	1		1		<b>2</b>
FARMACOGNOSIA	Farmácia	3º ao 8º	1		1		<b>2</b>
PRÁTICAS MAGISTRAIS	Farmácia	3º ao 8º	1		2		<b>3</b>
ANATOMIA MUSCULOESQUELÉTICA E PALPATÓRIA	Fisioterapia	3º ao 7º			2	2	<b>4</b>
AVALIAÇÃO FUNCIONAL E RECURSOS TERAPÊUTICOS	Fisioterapia	5º ao 7º			2	2	<b>4</b>
PRÁTICA FISIOTERAPÊUTICA INTEGRADA	Fisioterapia	9º ao 10º			2	2	<b>4</b>
ANATOMIA HUMANA E NEUROANATOMIA	Medicina	3º ao 7º	1		5		<b>6</b>
BASES DA HISTOLOGIA	Medicina	2º ao 6º	1		1		<b>2</b>
EPIDEMIOLOGIA E PRÁTICA CLÍNICA BASEADA EM EVIDÊNCIAS (PCBE)	Medicina	3º ao 7º	1		1		<b>2</b>



BIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO (EMBRIOLOGIA)	Medicina	3º ao 5º	1		1			2
BIOLOGIA MOLECULAR	Medicina	3º ao 6º	1		1			2
CONSULTA CLÍNICA I	Medicina	3º ao 7º	1		5			6
CONSULTA CLÍNICA II	Medicina	4º ao 7º	1		5			6
HISTOLOGIA NEURO E ABDOME E PELVE	Medicina	3º ao 6º	1		1			2
LEITURA DE ELETROCARDIOGRAMA	Medicina	4º ao 7º	1		4			5
MECANISMOS DE AGRESSÃO E DEFESA	Medicina	4º ao 7º	1		1			2
FISIOPATOLOGIA APLICADA	Medicina	3º ao 5º	1		3			4
PUERICULTURA	Medicina	5º ao 7º	1		1			2
TÉCNICA CIRÚRGICA	Medicina	7º	2		4			6
DIETÉTICA	Nutrição	5º ao 6º	1	1	1	1		4
TÉCNICAS DIETÉTICAS E GASTRONÔMICAS	Nutrição	3º ao 6º	1	1	1	1		4
COMPOSIÇÃO E ANÁLISE QUÍMICA DOS ALIMENTOS	Nutrição	4º ao 6º	1	1	1	1		4
PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS DE PRODUÇÃO	Nutrição	3º ao 6º	1	1	1	1		4
CONTROLE DA QUALIDADE BIOLÓGICA DE REFEIÇÕES	Nutrição	3º ao 6º	1	1	1	1		4
NEGÓCIOS, MARKETING E EMPREENDEDORISMO EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Nutrição	5º ao 7º	1	1	1	1		4
NUTRIÇÃO HUMANA	Nutrição	4º ao 6º	1	1	1	1		4
INTRODUÇÃO ÀS CONCEPÇÕES PSICODINÂMICAS: PROJETO INTEGRADOR	Psicologia	2º ao 4º	1	1				2
ANÁLISE DO COMPORTAMENTO	Psicologia	5º ao 8º		1		3		4
TEORIA PSICOTERÁPICA - PSICOLOGIA COGNITIVA E COMPORTAMENTAL	Psicologia	7º ao 8º	1	1	1	1		4



### **III - DA INSCRIÇÃO**

- a) Período: **01 de dezembro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026.**  
b) Local: Portal Acadêmico – categoria: **INSCRIÇÃO PARA MONITORIA.**

### **IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** O aluno deverá estar regularmente matriculado nos cursos de Graduação do Centro Universitário São Camilo.

**4.2** Os programas de monitoria dispostos no item II terão início no 1º semestre de 2026, portanto, o aluno deverá estar regularmente matriculado no 1º semestre de 2026, conforme o curso e o semestre solicitados em cada programa para que sua inscrição tenha efeito.

**4.3** O aluno poderá inscrever-se em quantos programas de monitoria desejar, mas deverá observar o impedimento, caso haja coincidência de dia e/ou horário do processo seletivo de cada programa.

**4.4** O aluno poderá realizar no máximo dois programas de Monitoria, concomitantes ou não, enquanto Monitor Bolsista, durante o Curso de Graduação, não havendo restrição à participação em maior número de programas enquanto Monitor não Bolsista.

**4.5** O aluno não poderá candidatar-se a um programa do qual já tenha sido monitor.

### **V - DA SELEÇÃO**

**5.1** Os alunos serão selecionados mediante processo de seleção a ser realizado no período de **23 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2026**, pela Coordenação de curso. Os alunos deverão procurar pela coordenação de curso para científicação quanto aos dias, locais e horários do processo de seleção.

**5.2** A seleção será necessariamente composta por prova escrita (teórica e/ou prática), análise curricular e entrevista.

**5.3** Para fins de admissão ao Programa de monitoria, seguir-se-á a ordem de classificação no processo seletivo:

- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média ponderada das notas obtidas na avaliação escrita/prática, análise de currículo e entrevista, respeitando-se os pesos de cada componente analisado;



- Para obtenção da média final serão considerados os pesos: 3 para a avaliação escrita/prática, 1 para análise curricular e 1 para a entrevista;
- Para fins de entrevistas, serão considerados: a disponibilidade do candidato para desenvolver o plano previsto para a monitoria, a expressão em língua portuguesa, a capacidade de comunicação, a postura ética e a capacidade para trabalho em grupo.

**5.4** Caso as atividades de monitoria, respaldadas no plano de monitoria, estejam atreladas à necessidade de aprovação em componentes curriculares como requisito de acesso ao programa, é imprescindível que o aluno tenha cursado o respectivo componente, obtendo aprovação;

**5.5** A documentação do processo de seleção de todos os alunos (prova escrita (teórica e/ou prática, análise curricular e entrevista) deve ser encaminhada para a **Comissão de Apoio a Monitoria (CAM)** até dia 06 de março de 2026, pela Coordenação de Curso.

## **VI - DO RESULTADO**

**6.1** O resultado da monitoria será divulgado dia 16 de março de 2026 pela Comissão de Apoio a Monitoria (**CAM**) e publicado no site: [https://portal.saocamilo-sp.br/area\\_secretaria/graduacao/dist/8.editais.php](https://portal.saocamilo-sp.br/area_secretaria/graduacao/dist/8.editais.php) (Link: Resultados).

**6.2** O ato de inscrição, realizada de forma voluntária pelo aluno, autoriza a IES a divulgar seu nome, no link da Secretaria, no ato de divulgação do processo de seleção. O aluno, por força da Lei 13.709/18, tem direito de solicitar a ocultação desse dado pessoal pelo canal: dpo@saocamilo.br.

## **VII – DO TERMO DE COMPROMISSO**

**7.1** A viabilização da inclusão do aluno no Programa de monitoria somente será possível após a assinatura do “Termo de Compromisso”, com os assistentes de curso, no período de 16 de março a 20 de março de 2026, comprometendo-se a cumprir as normas estabelecidas em Regulamento próprio, bem como o plano de monitoria a que estará vinculado.

- Monitor bolsista: deverá assinar o “Termo de Compromisso” para obtenção do direito a 10% (dez por cento) de desconto no valor da mensalidade.
- Monitor não bolsista: deverá assinar o “Termo de Compromisso”, bem como o “Termo de Ciência” que não será contemplado com bolsa de estudos, manifestando o aceite diante dessa condição.

## **VIII - DO EXERCÍCIO DA MONITORIA**



**De 23 de março a 18 de dezembro de 2026**, condicionada ao cumprimento de todas as regras estabelecidas no Regulamento de Monitoria, disponível para consulta no site: [https://portal.saocamilo-sp.br/ area secretaria/graduacao/dist/8.editais.php](https://portal.saocamilo-sp.br/area_secretaria/graduacao/dist/8.editais.php) (Regulamentos) e Portal Acadêmico Totvs.

## **IX - DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- I. Orientar os alunos em seus estudos, trabalhos de laboratório, aulas práticas, atividades de campo e outros compatíveis com seu nível de conhecimento, desempenho e experiência, de acordo com o plano de Monitoria;
- II. Auxiliar o corpo docente nos trabalhos práticos e experimentais, quando pertinente;
- III. Constituir elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;
- IV. Desenvolver Produto (pedagógico e/ou científico) e atividades que permeiem o desenvolvimento de habilidades gerais vinculadas ao Programa, como atividade obrigatória do monitor;
- V. Desenvolver as atividades previstas em Plano de Monitoria dentro dos critérios de qualidade definidos pelo professor orientador;
- VI. Elaborar Relatório das atividades desenvolvidas durante o Programa.

## **X - DO REGIME DE TRABALHO**

Os monitores exerçerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, nos dias e horários estabelecidos no Plano de Monitoria de cada Programa.

## **XI - DO CERTIFICADO**

Só receberá certificado comprovando sua participação no Programa de Monitoria da Instituição o aluno que cumprir suas atividades regularmente com desempenho satisfatório, apurado pelo professor orientador do programa e pelo coordenador de curso.

## **XII- DA DISPOSIÇÃO FINAL**

**12.1** O ato de inscrição neste processo, realizado de forma voluntária pelo aluno, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de



Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

**12.1.1** O Centro Universitário São Camilo compromete-se a cumpri a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei n. 12.965/2014) e seu Decreto Regulamentador (Decreto 8.771/2016), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, garantindo que não haverá violação das disposições da referida legislação.

**12.1.2** Todos os dados pessoais compartilhados serão considerados confidenciais e como tal deverão ser protegidos, de forma a resguardar a privacidade dos titulares dos referidos dados, em observância à legislação pertinente, sobretudo a LGPD, sem prejuízo, ainda, do dever de sigilo previstos em leis e regulamentos específicos aplicáveis ao tratamento de dados em questão.

**12.1.3** A coleta de dados pessoais para tratamento será realizada com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, autenticidade e confidencialidade, com garantia do respeito à liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, e todos os direitos dos titulares, inclusive o exercício do direito de solicitar acesso, correção e eliminação (legalmente permitida) de dados pessoais armazenados em banco de dados e sistemas digitais.

**12.1.4** Será mantido o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como serão implementadas medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição acidental, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja físico ou virtual) utilizado por ela para tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e as demais normas regulamentares aplicáveis.

**12.1.5** Os dados serão tratados com toda a segurança e, posteriormente, serão arquivados pelo prazo autorizado. Após, quando permitido por lei, poderão ser eliminados por meio de picotamento, se físico ou, exclusão dos meios e arquivos digitais, se eletrônico. O titular poderá solicitar revogação do consentimento, após o término da vigência e aplicação do presente Edital, mediante solicitação via e-mail: [dpo@saocamilo.br](mailto:dpo@saocamilo.br), o qual fará a avaliação da solicitação do titular dos dados.

**13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio à Monitoria.

São Paulo, 28 de novembro de 2025.

Mônica Gomes Abel  
Secretária Geral